

N: PROC. 0251403
N: FL 388
ASSINATURA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403030

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.39.17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
136.294,19	1.007.013,33	57.090,00	79.204,19

FICHA...: 837 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000000015

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 57.090,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 0251-23
N: FL. 389
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403029

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
95.452,19	1.023.547,81	22.750,00	72.702,19

FICHA...: 834 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIAMENTO DE PEÇAS GENUINAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 22.750,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 025/2023
N: FL. 290
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 141/2023.

PROC. ADM. Nº 025/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	300	HORA	48,70	14.610,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	300	HORA	13,50	4.050,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	300	HORA	20,70	6.210,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	300	HORA	56,70	17.010,00

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2023
N: FL. 3910
ASSINATURA

5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	300	HORA	13,40	4.020,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	300	HORA	16,40	4.920,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	300	HORA	20,90	6.270,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					57.090,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	23.750,03	4,21%	1.000,03	22.750,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					22.750,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					79.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/2017
N: FL. 302
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



N: PROC. 0256069
N: FL. 393
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Francisca de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 025/2023
Nº FL. 394
ASSINATURA

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:


F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.107.024/0001-40

FRANCILEIA DE SOUSA

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023, PROC. ADM. Nº 039/2023. ADESÃO COMO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202210020101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

